

LEI MUNICIPAL Nº 580/2004, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI , Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0201.0412200022.114 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
459042 – Auxílios.....	R\$ 15.000,00
0501.2266300932.035 – DETONAÇÃO DE PEDREIRA	
3390399901 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
0501.2678201011.003 – PAVIMENTAÇÃO MANUT. VIAS PÚBLICAS	
449051 – Obras e instalações.....	R\$380.451,11
0503.2575200671.006 – AMPLIAÇÃO REDE ELETRICA ILUMINAÇÃO	
449051 – Obras e instalações.....	R\$ 21.000,00
0603.1751200601.007 – ABERTURA POÇOS AMPLIAÇÃO REDE AGUA	
449051 – Obras e instalações.....	R\$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 3.000,00
0605.0824100391.013 – CONSTRUÇÃO CENTRO IDOSO	
449051 – Obras e instalações.....	R\$ 22.000,00
0701.1236500412.066 – MANUTENÇÃO VENCIMENTO PROFESSORES	
3190130201 – Inss-professores.....	R\$ 3.000,00
0702.1236100472.073 – AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO VEÍCULOS	
33903901 – Serviços de conservação.....	R\$ 5.000,00
0801.2060600752.116 – AUXILIO FINAC. PRODUTORES RURAIS	
3390399901 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 20.000,00
0801.2060100762.099 – AQUISIÇÃO MANUT. MAQUINAS VEICULOS	
33903901 – Serviços de conservação.....	R\$ 5.000,00
0901.2781301042.112 – MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
449051 – Obras e instalações.....	R\$ 35.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 554.451,11

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício de 2003.



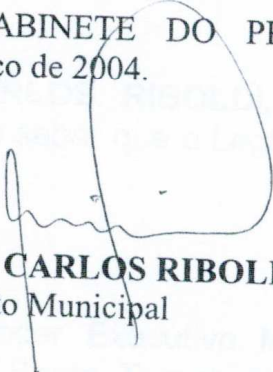
Art. 3º.....

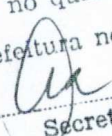
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

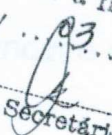
Art. 4º.....

Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2004.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia *11 / 03 / 2004*

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *lei*
nº *581* à fl. *240*
Em *11* / *03* / *2004*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo